

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01

CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 379, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do corrente exercício para atender ao *Projeto de Reforma/ Modernização e Expansão de Posto Médico Odontológico*.

202613754281034 ----- 41100000 ----- 10.000,00

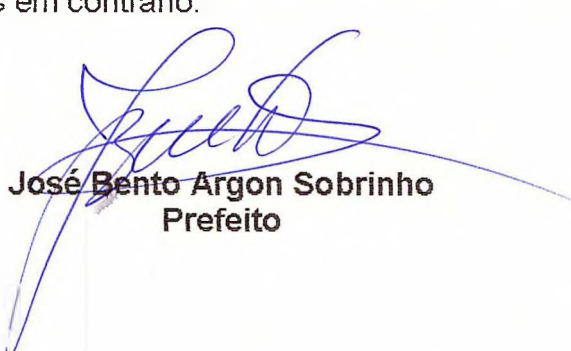
Parágrafo único – O recurso necessário a execução do crédito adicional especial a que se refere o quadro anterior, será obtido através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

202610583231030 ----- 41100000 ----- 10.000,00

Art. 2º - Amparo Legal: Art. 41 inciso II, art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64 e art. 4º da Lei Municipal n.º 362, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


José Bento Argon Sobrinho
Prefeito